

nos termos do art. 41, III, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VALENCI-SE GREGOLIN, RG. 6.946.805, Professora III, SQC-II-QM, padrão 5-A, da E.V.5, T-III, da EEPSP "Dom Jayme de Barros Câmara", em Sumaré, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar frequentando curso de Pós Graduação, em Teoria Literária, na Universidade Estadual de Campinas, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 41, III, § 3º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de GILDA BELTRAMELLI ULIAN, RG. 1.966.134, Professora III, SQC-II-QM, padrão 10-C, da E.V.5, T-III, da EEPSP "Major Arcy", na Capital, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar frequentando curso de Pós Graduação, em Teoria Literária, na Universidade Estadual de Campinas, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

com fundamento no art. 67, da Lei 10.261-68, e nos termos do art. 41, II, § 2º, da L.C. 201-78, combinados com a Cláusula Segunda do Convênio firmado entre a Secretaria da Educação e a Secretaria da Cultura, objetivando a divulgação do Nosso Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico, junto à comunidade escolar de 1º e 2º graus, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto ao Gabinete do Secretário da Cultura, até 31-12-82:

em jornada completa de trabalho

JESUZ UBIRAJARA SOARES, RG. 2.010.812, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, padrão 19-D, da E.V. 5, T-I, da COGSP;

MARIA LUCILA GOMES DE LÊXO FERREIRA DE SA, RG. 2.266.738, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, padrão 8-A, da E.V.5, T-I, da EEPSP. "Profa. Júlia Macedo Pantoja", 6a. DE., DRECAP-2;

LEVY DE OLIVEIRA LIMA, RG. 4.733.966, Diretor de Escola, SQC-II-QM, padrão 18-E, da E.V.5, T-I, da EEPSP. "Major Guilherme de Andrade", em Santa Isabel;

em jornada integral de trabalho docente

CARLOS ALBERTO DEGELO, RG. 5.558.485, Professor III, SQC-II-QM, padrão 7-A, da E.V.5, da EEPSP "Profa. Almerinda Rodrigues Mello", 7a. DE., DRECAP-2;

MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER, RG. 3.176.280, Professor III, SQC-II-QM, padrão 7-A, da E.V.5, da EEPSP. "Dr. Francisco Gomes da Silva Prado", DE. de São José dos Campos, DRE-Vale do Paraíba;

VERA DA CUNHA BUENO, RG. 1.024.081, Professor III, SQC-II-QM, padrão 13-B, da E.V.5, da EEPSP "Prof. Fidelino de Figueiredo", 12a. DE., DRECAP-3;

em jornada parcial de trabalho docente

EUCLEDES LUIZ VIGNENON, RG. 4.733.564, Professor III, SQC-II-QM, padrão 7-A, da E.V.5, da EEPSP "Capitão Deolin do de Oliveira Santos", DE. de Caragatutuba, DRE-Litoral;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de IARA MENDONÇA, RG. 11.377.871, Escriturária, padrão 16-A (situação antiga), da Casa Civil do Gabinete do Governador, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-82;

nos termos do art. 15, da Lei 500-74, combinado com a cláusula quarta-6, do convênio firmado entre a Secretaria da Saúde e a Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, através da Fundação Regional de Ensino Superior da Araraquarense, o afastamento do Dr. ANTONIO CARLOS BRANDÃO, RG. 5.455.480, Médico, padrão 12-A, temporário, do Departamento de Saúde de São José do Rio Preto, Centro de Saúde de Uchôa, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da já mencionada Secretaria, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Centro de Saúde Escola de São José do Rio Preto, até 31-12-82.

RESOLUÇÃO DE 26-3-82

RETIFICAÇÃO

PRORROGANDO...o afastamento de JOSÉ ERASMO CAMPBELL...continuar prestando serviços junto ao Ministério da Educação e Cultura;

ONDE SE LÊ: na Fundação Universidade Federal do Maranhão,... LEIA-SE: na Fundação Universidade Federal do Maranhão,...

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 26-3-82

TORNANDO INSUBSISTENTE

a portaria publicada a 9-12-81, que tornou sem efeito o decreto publicado a 28-11-81, que nomeou IRINETE MONTEIRO DA SILVA, RG. 13.957.290, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, o cargo de Contínuo-Porteiro, do SQC-III-QCC, padrão 3-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, vago em decorrência da aposentadoria de Angelo de Matheus.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ OLAVO DINIZ

Gabinete do Secretário

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO DIRETOR DE 29-03-82

No título de 24-01-82, referente a AMAURY LINS VIEIRA, RG. 1.960.294, Redator Encarregado, padrão 11-A, do SQF-I-QSIC, para declarar que a função atividade a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180/78, fica enquadrada a partir de 11-02-82, no Grau A, da Referência 12, de Tabela I, da E.V. 3, instituída pela L.C. 247/81.

No título de 29-11-81, referente a JOSÉ ANGELO RAPHAEL DOMINHO GELD, RG. 868.829, Redator Chefe, padrão 19-E, do SQC-II-QSIC, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180/78, fica enquadrado a partir de 23-03-82, no Grau E, da Referência 20, da E.V. 3, de Tabela I, instituída pela L.C. 247/81.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS.

Cargo ou Função - Nome - Padrão - Lotação - Repartição pagadora - Fundamento da Licença - Número de dias ou meses concedidos - Quinquênio ou decênio - Observações.

Diretor Técnico (Divisão Nível II), Olga Maria Lemari - padrão 16-E, da Escala de Venc. 4, Tabela I - Coordenadoria de Programação Orçamentária - 54 370 - artigo 213 da Lei 10261/69 - 45 dias a partir de 30.3.82 - quinquênio de 8.7.1984 a 7.7.1989 - Nada perde.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

no decreto de promoção de 23, publicado no D.O. de 24 e retificado no D.O. de 26.3.82, onde se lê: Windor Roberto Magalhães dos Santos leia-se: Windor Roberto Magalhães dos Santos

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 29.3.82

DESIGNANDO

a contar de 1º.2.82, Francisco de Paula Carvalho, RG. 7.775.980, Guarda de Presidência, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Oficinas, da Divisão de Qualificação Profissional e Produção, da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 22, inciso II, do Decreto 13.412/79, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, vago em decorrência do falecimento de José Eduardo de Souza Campos.

a contar de 1º.2.82, Alexandre Ramos Pinto, RG. 2.247.351, Guarda de Presidência, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 16-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Expediente da Diretoria da Divisão de Saúde, da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 23, inciso I, do Decreto 13.412/79, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, padrão 17-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, vago em decorrência da aposentadoria de Lourival Jefferson Davis.

a contar de 1º.2.82, Elizabeth Galhardo Cordeiro, RG. 8.739.517, Escriturária, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Comunicações Administrativas, da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado, daquela Coordenadoria, de que trata o art. 25, inciso II, do Decreto 13.412/79, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, do SQC-II-QSJ, vago em decorrência da aposentadoria de Paulo Curry.

nos termos do art. 7º, § 1º, 2, da L.C. 180/78, o bel. Darcy Mattos Fragozo, RG. 1.448.197, Procurador do Estado, Nível I, efetivo, padrão 18-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 4 a 16.2.82, responder pelo expediente da 7a. Subprocuradoria, da Procuradoria Fiscal-PF-74, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Procurador Subchefe-Nível I, do SQC-II-QSJ, vago em decorrência da aposentadoria da bela. Maria Olga Carneiro Corqueira, no impedimento dos 1º e 2º substitutos.

Laura Anate Matarazzo, RG. 3.051.119, Escriturária, extranumerária, padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Secretaria da Saúde, ora à disposição da Procuradoria Geral do Estado, para no período de 4 a 11.2.82, responder pela Seção de Expediente da Secretaria do Conselho, no impedimento das 1a. e 2a. substitutas, fazendo jus aos vencimentos do cargo vago de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, criado pela Lei 220/74.

nos termos do art. 7º, § 3º, da L.C. 180/78

a bela. Myrian Leite de Campos Vieira de Almeida, RG. 1.800.387, Procuradora do Estado-Nível III, efetiva, padrão 15-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 15.12.81 a 29.3.82, substituir a bela. Marina Meira Gava, RG. 2.232.224, Assistente Jurídico-Procurador do Estado, em comissão, do SQC-I-QSJ, padrão 13-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, por licença saúde.

Wilson Roberto Sil, RG. 3.996.141, Fiscal da Junta Comercial, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 3-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 17 a 31.3.82, substituir o bel. Salim Relfort, RG. 578.352, Assessor Técnico da Junta Comercial, efetivo, do SQC-I-QSJ, padrão 14-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

DECLARANDO CESSADOS

a contar de 1º.2.82, os efeitos da resolução de 11, publicada no D.O. de 12.2.81, que designou Perce de Souza, RG. 5.700.234, Guarda de Presidência, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 12-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Oficinas, da Divisão de Qualificação Profissional e Produção, da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 22, inciso II, do Decreto 13.412/79, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, padrão 14-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, vago em decorrência do falecimento de José Eduardo de Souza Campos.

a contar de 1º.2.82, os efeitos da resolução de 28, publicada no D.O. de 29.12.79, que designou Geraldo Dias da Silva, RG. 1.278.268, Técnico em Ótica, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 18-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 6, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Expediente da Diretoria da Divisão de Saúde, da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 23, inciso I, do Decreto 13.412/79, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, padrão 40-D (situação antiga), vago em decorrência da aposentadoria de Lourival Jefferson Davis.

a contar de 1º.2.82, os efeitos da resolução de 28, publicada no D.O. de 29.12.79, que designou Alexandre Ramos Pinto, RG. 2.247.351, Guarda de Presidência, efetivo, padrão 16-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção de Comunicações Administrativas, da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado, daquela Coordenadoria, de que trata o art. 25, inciso II, do Decreto 13.412/79, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 42-C (situação antiga), do SQC-II-QSJ, vago em decorrência da aposentadoria de Paulo Curry.

a contar de 1º.2.82, os efeitos da resolução de 28, publicada no D.O. de 29.12.79, que designou Antônio Augusto Cirani, RG. 1.113.863, Encarregado de Disciplina, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 19-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção Auxiliar de Segurança e Disciplina, da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 24, inciso IV, letra "d", do Decreto 13.412/79, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, padrão 50-E (situação antiga), vago em decorrência da aposentadoria de João Pellicciotti.

a contar de 1º.2.82, os efeitos da resolução de 7, publicada no D.O. de 8.5.80, que designou Natalício Gaio, RG. 1.474.853, Guarda de Presidência, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 21-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção de Almoço e Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado, daquela Coordenadoria, de que trata o art. 25, inciso V, letra "c", do Decreto 13.412/79, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, vago em decorrência da aposentadoria de José Candido de Almeida.



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

IMESP

Diretor-Superintendente

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS E FOLHETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO.

4) INEDITÓRIAS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3915 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 258-7232 • Horário de atendimento ao público: 8.30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.080,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 40,00

Exemplar atrasado Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

CONCEDENDO APOSENTADORIA

com fundamento no art. 113, § 2º, parte final da Constituição da República, ao bel. Luiz Carlos da Costa Mendes, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, do QJ-PP, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos da referência VIII, de acordo com o art. 2º inciso I, da L.C. 183/78, com redação dada pelo art. 1º, da L.C. 256/81, e vantagens do art. 4º, inciso I, da L.C. 183/78, do art. 4º, inciso II, da L.C. 183/78, do art. 4º, inciso III, da L.C. 183/78, conforme consta do processo SJ-199.867/82. Efetivado após 10.6.39.

RETIFICAÇÃO

na resolução de 25, publicada no D.O. de 26.3.82, em nome de Pedro Cardoso Neto, onde se lê: SQC-III-QSJ leia-se: SQC-III-QJ

DESPACHOS DO SECRETÁRIO - de 25.3.82

Nos processos adiante mencionados em que os interesses dos renovam pedido de transformação de cargos, nos termos da L.C. 180/78:

SJ-171.680/79 - Sonia Maria Barretto Monteiro da Silva - "A vista das informações, juntada de novos esclarecimentos e do parecer da Comissão Especial, modifico os despachos anteriores, para o fim de acolher o pedido de transformação de cargo formulado pela interessada. Lavre-se, pois, a competente apostila."

SJ-185.165/80 - Milton Giorgi - "Nos termos da manifestação da douta Consultoria Jurídica (fls. 39/41 e 42), que aprovo, atenda o requerente, preliminarmente, a diligência enunciada no item 6º do parecer de fls. 41."

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 29.3.82

EXONERANDO

nos termos do art. 58, § 1º, 1, da L.C. 180/78, a pedido, Paulo Ximenes, RG. 9.972.022, do cargo de Escrivão, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

CONCEDENDO APOSENTADORIA

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68 -

a José Rodrigues dos Santos, RG. 1.374.985, Guarda de Presidência, efetivo, padrão 22-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, com nova redação dada pelo art. 1º, inciso II, da L.C. 247/81, do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-199.723/82. Efetivado após 10.6.39.

a Luiz Fernandes Junior, RG. 5.141.309, Oficial de Justiça, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 21-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca de Santos, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-199.724/82. Efetivado após 10.6.39.

a Antonino Custódio, RG. 2.557.390, Oficial de Justiça, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 20-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-199.725/82. Efetivado após 10.6.39.

RETIFICAÇÃO

na portaria do Diretor Geral de 26, publicada no D.O. de 27.3.82, em nome de Sandra Regina Callegari, por ter sido omitido leia-se: padrão 8-A

Apostilas do Diretor Geral - de 29.3.82

Declarando:

na portaria de Antony Eden Felizardo de Souza, RG. 5.108.130, que, a contar de 6.8.75, o interessado foi aposentado, nos termos do art. 222, item I, da Lei 10.261/68, na função de Escrivão (Nível I), padrão 11-A, extranumerária-mensalista, da Secretaria do Ministério Público, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 1º, da Lei 10.059/68, c.c.o art. 8º, da Lei 94/72, conforme consta do processo SJ-137.655/75.